Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 às 15:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7637552: PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 014/2025 ? SEMUS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7637552

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA DE GUABIRUBA– SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 014/2025 – SEMUS

O Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realizaçãode Processo Seletivo simplificado coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n.º 686/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva (CR) para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014. 1.477/2014, 769/2001, Decreto 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de:

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Médico Especialista Psiquiatra com carga horária de 10h ou 20h semanais;

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40h semanais, para o Centro, Aimoré e Guabiruba Sul.

***Obrigatório residir no bairro desde a data da publicação do edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006); Apresentar comprovante de residência.**

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Médico Especialista Cardiologista com carga horária de 10h ou 20h semanais;

-01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Fonoaudiólogo com carga horária de 20h semanais;

- 01 vaga e cadastro reserva (CR) para o cargo de Terapeuta Ocupacional com carga horária de 20h ou 40h semanais;

O Município de Guabiruba reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

Os candidatos aprovados deverão, se já não o fizeram na inscrição, apresentar os

documentos em cópia autenticada ou apresentar o original para autenticação.

1.2. Os candidatos aprovados poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente a data de inscrição.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente, na forma da lei;

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data do início das atividades;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da contratação;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.7. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos, conforme Estatuto dos Servidores de Guabiruba, no exercício de função pública qualquer;

2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.9. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei;

2.10. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4 Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante a junta, conforme item.

3.5 Laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante a junta, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6 O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.7 A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.8 Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.9 A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.10 Os candidatos com deficiência somente poderão disputar Funções cujas atividades

sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.11 Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.12 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condiçõescom os demais candidatos.

3.13 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.14 Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Municípiode Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Período:

Entre os dias 20 de outubro a 24 de outubro, enviar os seguintes documentos: RG, CPF, CNH, CTPS, Registro em Órgão de Classe , Ficha constante do Anexo I preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatório dos títulos, mencionados nos itens 6 digitalizados, EM DOCUMENTO ÚNICO (PDF) para o e-mail: seletivosaude@guabiruba.sc.gov.br

4.2 Considerando tratar-se de processo seletivo por análise de currículo, fica dispensada a taxa de inscrição nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto 650/2014.

4.3 O candidato deverá acessar o site (www.guabiruba.sc.gov.br) onde terá acesso à documentação do processo seletivo.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição.

4.5 Os candidatos aprovados deverão, se já não o fizeram na inscrição, apresentar os documentos em cópia autenticada ou apresentar o original para autenticação.

5. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO:

NÍVEL SUPERIOR - Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior completo no curso específico (Medicina), com título de especialização na área de Psiquiatria;

-Inscrição ativa no órgão de classe (CRM - Conselho Regional de Medicina) da região;

-Conhecimento em informática.

Carga horária:

-10h ou 20h semanais.

Remuneração:

-Médico especialista Psiquiatra: 10h semanais: R$ 5.345,34 + Insalubridade (R$ 369,32) + Auxílio Alimentação (R$ 9,50 por dia trabalhado).

-Médico especialista Psiquiatra: 20h semanais: R$ 10.690,61 + Insalubridade (R$ 369,32) + Auxílio Alimentação (R$ 19,00 por dia trabalhado).

-DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na prevenção, atendimento, diagnósco, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas. São exemplos: a depressão, o transtorno bipolar, a esquizofrenia, a demência e os transtornos de ansiedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Diagnosticarcar e tratar afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empaa e outros, para situar a problemáca confliva do paciente;Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e

transferência, para elaborar o diagnósco; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras avidades de apoio;Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover esmulos cerebrais ou diminuir excitações;Realizar cirurgias específicas, ulizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Parcipar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emindo laudos e atestados; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnósco, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições condas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;Executar outras avidades compaveis com a função.

NÍVEL SUPERIOR - Cargo: <u>MÉDICO ESPECIALISTA- CARDIOLOGISTA</u>

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**

Requisitos de escolaridade/formação:

-Ensino superior no curso específico, com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região;
-Conhecimento em informática.

Carga horária:

-10h ou 20h semanais;

Remuneração:

-Cardiologista 10h: R$ 5.345,34 + insalubr. 20% R$ 369,32 + Aux. Alim. R$ 9,5 (por dia trabalhado).

-Cardiologista 20h: R$ 10.690,61 + insalubr. 20% R$ 369,32 + Aux. Alim. R$ 19,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento médico ambulatorial de referência, executar exames, diagnóscos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças cardíacas, bem como contribuir em programas

preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais. **DESCRIÇÃO DETALHADA**: Tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Diagnoscar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêuca;Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiógrafo e monitores para auxiliar no diagnósco e/ou controlar a evolução do tratamento;Realizar exames especiais, tais como angiocardiografia e outros exames cardiodinâmicos, ulizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exadão a gravidade e extensão da lesão cardíaca;Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopaa, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento sasfatório das mesmas;Examinar o paciente; - Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopaas isquêmicas, pracando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; Fazer detecção de molésas reumácas em crianças e adolescentes, pracando exames clínicos e laborais, para prevenir a instalação de futuras cardiopaas;Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnósco, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas;Parcipar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emindo laudos e atestados; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;Observar, quanto às atribuições as disposições condas no regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras avidades compaveis com a função.

NÍVEL MÉDIO - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BAIRRO CENTRO, AIMORÉ E GUABIRUBA SUL.

- **01 vaga + CR - Cadastro Reserva**
- **Requisitos de escolaridade/formação:**

-Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

-Conhecimento em Informática Básica.

***O ACS deverá residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);**

Carga horária:

-40h semanais;

Remuneração:

-Agente comunitário de saúde: R$ 3.036,00 + Insalub. 20% R$ 369,32 + Aux. Alim. R$ 38,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

NÍVEL SUPERIOR - <u>Cargo: FONOAUDIÓLOGO</u>

- 01 vaga + CR - Cadastro Reserva

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior no curso especifico, com inscrição no órgão de classe da região;

-Conhecimento básico em informática.

Carga horária:

-20h semanais

Remuneração:

-Fonoaudiólogo 20h: R$ 2.211,03 + Insalub. 20% R$ 369,32 + Aux. Alim. R$ 19,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar procedimentos de fonoaudiologia dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, idenficar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonécos e fonológicos, da linguagem, audiometria, imitanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano

terapêuco ou de treinamento;Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias;Emir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a pracabilidade de reabilitação, fonoaudiologia, elaborando relatórios, para complementar o diagnósco;Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonéco, audivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;Emir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;Planejar e desenvolver avidades voltadas ao atendimento de problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição do servidor público; Atender em nível individualizado e/ ou agrupar problemácas que refletem e/ou decorrem das relações de má ulização da voz, na comunidade em geral; Arcular com outras Secretarias Municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de Fonoaudiologia;Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita oral, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição, da população em geral;Parcipar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos prevenvos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar pareceres fonoaudiológicos, na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; - Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Parcipar das avidades desenvolvidas pela municipalidade no sendo de promoção à ações de saneamento e higiene bucal; Parcipar e contribuir para a consecução de Programas, campanhas e outras avidades interinstucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fonoaudiologia; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;Executar outras avidades compaveis com a função.

NÍVEL SUPERIOR - <u>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</u>

- 01 vaga + CR - Cadastro Reserva

Requisitos de escolaridade/formação:

- Ensino superior no curso especifico, com inscrição no órgão de classe da região;

-Conhecimento básico em informática.

Carga horária:

-20h ou 40h semanais;

Remuneração:

- Terapeuta Ocupacional 40h: R$ 4.422,04 + Insalub. 20% R$ 369,32 + Aux. Alim. R$ 38,00 (por dia trabalhado).

-Terapeuta Ocupacional 20h: R$ 2.211,04 + Insalub. 20% R$ 369,32 + Aux. Alim. R$

19,00 (por dia trabalhado).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e executar programas, projetos e polícas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, endades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. Atuar na elaboração e implementação de polícas públicas focadas na promoção da saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando avidades terapêucas, individuais e/ou grupais, que objevem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acomedos por algum distúrbio de ordem sica e/ou psíquica. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordenar e executar programas, projetos e polícas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, endades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais;Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando avidades terapêucas, individuais e/ou grupais, que objevem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acomedos por algum distúrbio de ordem sica e/ou psíquica;Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano;Desenvolvimento Infanl e Saúde Física do Adulto, exercer avidades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instuições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros; - Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade;Realizar trabalhos relavos à ulização de métodos e técnicas terapêucas e recreacionais, para a reabilitação sica mental do indivíduo, elaborar diagnósco e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado;Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras avidades inerentes ao cargo;Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, prevenva e correvamente, parcipando de equipes muldisciplinares;Contribuir para o desenvolvimento qualitavo dos recursos humanos, parcipando das avidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes mulprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, parcipando efevamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes;Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das

Polícas de Saúde; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado; Realizar outras atribuições compaveis com sua formação profissional.

6. DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Para o cargo de <u>MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA:</u>

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Medicina.

1,5 pontos para título de Especialização em Psiquiatria (após a graduação em Medicina).

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Psiquiatra, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização em Psiquiatria (lato sensu).

2,0 pontos por Mestrado na área de Psiquiatria ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado na área de Psiquiatria ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto por curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Psiquiatria (cursos com no mínimo 200h).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de <u>MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA:</u>

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Medicina.

1,5 pontos para Especialização em Cardiologia (título de especialização na área de atuação).

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Cardiologista, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização (lato sensu) em Cardiologia.

2,0 pontos por Mestrado na área de Cardiologia ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado na área de Cardiologia ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Cardiologia (cursos com no mínimo 200 horas).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

A classificação será realizada conforme os critério abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

b) Tempo de serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Agente Comunitário de Saúde, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação,exoneração).

c) Cursos:

2,0 pontos para Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde ministrado pelo ETSUS (Escola Técnica do Sistema Unico de Saúde), com carga horária minima de 400 horas.

2,0 pontos para Certificado/Diploma de Conclusão do Curso "Técnico em Agente Comunitário de Saúde" do Programa "Saúde com Agente" ministrado pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e pelo MS (Ministério da Saúde), com carga horária mínima de 1.275 horas.

d) Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados, juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

e) Documentos ilegíveis não serão considerados válidos.

f) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DEVERÁ SER ANEXADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS O COMPROVANTE DE

RESIDÊNCIA. CASO O CANDIDATO NÃO RESIDA NO BAIRRO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

Para o cargo de FONOAUDIÓLOGO:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso de Fonoaudiologia.

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Fonoaudiólogo, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização em Fonoaudiologia (lato sensu).

2,0 pontos por Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Fonoaudiologia (cursos no mínimo 200 horas).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

Para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL:

A classificação será realizada conforme os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

1,0 ponto para Conclusão do curso superior em Terapeuta Ocupacional.

b) Tempo de Serviço:

0,5 pontos por ano trabalhado na função de Terapeuta Ocupacional, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração, contratos de trabalho).

c) Cursos (já concluídos):

1,5 pontos por curso de Especialização em Terapia Ocupacional (lato sensu).

2,0 pontos por Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas correlatas.

2,5 pontos por Doutorado em Terapia Ocupacional ou áreas correlatas.

d) Outros cursos relevantes:

1,0 ponto para curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Terapia Ocupacional (cursos com no mínimo 200 horas).

e) Conhecimento em Informática:

0,5 pontos por comprovação de conhecimento em informática (apresentação de certificados de cursos ou experiência comprovada no uso de ferramentas e sistemas médicos).

f) Comprovação das horas de curso:

Para comprovação das horas de curso, deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais ou cópias autenticadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 1 ponto.

7.2 Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos

2º Possuir o maior nível de formação escolar comprovada;

3º Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga.

4º Sorteio em ato público.

8. DOS RECURSOS:

8.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil mediante requerimento individual dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado enviado para o email seletivosaude@guabiruba.sc.gov.br.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 A comissão julgará os recursos no prazo de 1 (um) dia útil.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

a. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site da Prefeitura (www.guabiruba.sc.gov.br).

b. Após decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados em ordem de classificação.

c. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Municípios (DOM), no Mural da Prefeitura de Guabiruba e no site (www.guabiruba.sc.gov.br).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

i. Será facultado, uma única vez, ao candidato nomeado a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao local.

ii. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

b. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

c. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital e não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem documentação ilegível serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

d. Será excluído do certame o candidato que deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

e. O presente Processo Seletivo objetiva o atendimento a necessidades temporárias de

excepcional interesse público, junto ao programa Estratégia de Saúde da Família e atenção especializada, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba.

f. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

g. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guabiruba.

h. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

i. O presente Edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba e nomural da Prefeitura do Município de Guabiruba/SC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

b. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o desempenho do candidato na função desempenhada e a necessidade do setor.

Guabiruba, 03 de outubro de 2025

Amanda Francieli Kormann
Secretária Municipal de Saúde

Bruna Schultz da Silva
Diretora de Saúde

ANEXO I

EDITAL Nº 014/2025 SEMUS

Cargo:

() Médico Especialista Psiquiatra 10h

() Médico Especialista Psiquiatra 20h

() Médico Especialista Cardiologista 10h

() Médico Especialista Cardiologista 20h

() Agente Comunitário de Saúde Guabiruba Sul 40h

() Agente Comunitário de Saúde Centro 40h

() Agente comunitário de Saúde Aimoré 40h

() Fonoaudiologo 20h

() Terapeuta Ocupacional 20h

() Terapeuta Ocupacional 40h

Nome Completo do Candidato:_____

Endereço:_____ Município:_____

CEP:_____CPF: _____RG:_____

Telefone: ()_____

E-mail:_____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato: _____